



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

EDITAL Nº 164/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO PADEIRA, NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MULHERES MIL, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
- CAMPUS ALEGRETE**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), nomeada pela Portaria Eletrônica nº 1.143, de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo de Seleção Simplificada de Discentes para o Curso Padeira, referente ao Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o Curso Padeira, de Formação Inicial e Continuada (FIC) que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete, sendo a presente seleção regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

1.2. O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. O Curso Padeira possui o seguinte perfil profissional: Elabora produtos de panificação como pães, biscoitos e bolos simples. Domina técnicas de fermentação de massas, forneamento e as proporções de pré-misturas. Confecciona pães artesanais. Realiza o controle de qualidade dos produtos. Aplica os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho.

1.4. Serão ofertadas 30 vagas, para mulheres acima de 18 anos, com Ensino Fundamental I.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

1.6. As discentes farão jus a ajuda de custo, na forma de auxílio, no valor de até R\$600,00. O auxílio será pago mediante efetiva presença no curso e proporcionalmente a essa. O pagamento será realizado a partir da disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC, não sendo oriundo de recurso do IFFar.

1.7. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	07/07/2025 a 31/07/2025
Relação de inscritas	04/08/2025
Relação de classificadas	11/08/2025
Início do Curso	18/08/2025
Previsão de conclusão do Curso	26/11/2025

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 07/07/2025 a 31/07/2025, no Acessuas (Rua Demétrio Ribeiro, 283 - Centro/Alegrete/RS), das 07h30min às 13h30min, e no escritório central do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Alegrete* (Rua Venâncio Aires, 822 - Centro/Alegrete/RS), das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I).

2.2. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.3. Em caso da candidata não dispor de comprovante, deverá preencher uma auto-declaração da escolaridade que possui (ANEXO II), sendo plenamente responsável pela veracidade das informações.

2.4. A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.6. A seleção para o preenchimento das 30 vagas será realizada pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

2.7. A lista de classificação gerada visa ao preenchimento das 30 vagas e as demais serão consideradas suplentes.

2.8. As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.9. Até o cumprimento de vinte por cento (20%) da carga horária do curso, em caso de desistência, candidatas suplentes poderão ser chamadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico do IFFar - *Campus Alegrete* <https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>, conforme datas previstas no cronograma (item 1.7).

4. DA FORMA DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

4.1. A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

4.2. O curso será presencial e terá carga horária total de 232 (duzentas e trinta e duas) horas. Para receber o certificado de conclusão do curso, a estudante deverá ter, no mínimo, 75% de presença, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades complementares.

4.3. As aulas presenciais estão previstas para serem realizadas segundas, quartas e sextas-feira, no turno da noite, das 18 horas às 23 horas, no IFFar - *Campus Alegrete* (RS-377 - Km 27 - Passo Novo), podendo haver alterações conforme necessidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico do IFFar - *Campus Alegrete* <https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>, na seção Editais.

5.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado nos sítio eletrônico do IFFar - *Campus Alegrete* <https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete>, na seção Editais.

5.3. Dúvidas podem ser enviadas para o endereço: mulheresmil.al@iffarroupilha.edu.br, contendo no assunto MULHERES MIL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

5.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.5 A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

5.6 A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alegrete/RS, 04 de julho de 2025.

MIRIAN MARCHEZAN LOPES
Diretora Geral
Portaria Eletrônica Nº 1.143/2025, DOU de 26/06/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

ANEXO I



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

1. DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data __/__/__

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Ocupação: _____ Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cor/Raça: _____ Renda familiar per capita (a renda per capita é a soma de toda a renda familiar dividida pela quantidade de pessoas que compõem o núcleo familiar que dependem da renda): _____

2. ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: _____ nº _____

Compl. _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/UF.: _____

Telefone/celular: _____ E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

() Até 9º ano ensino fundamental Ano de conclusão: _____

() Ensino Médio Ano de conclusão: _____

Outra: _____ Ano de conclusão: _____

4. RENDA FAMILIAR

() Até 1 Salário Mínimo () De 1 a 3 Salários Mínimos () Acima de 3 Salários Mínimos

Autorizo o Instituto Federal Farroupilha a fazer o uso de minha imagem e voz em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão: () sim () não

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Alegrete

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade (para candidatas sem histórico ou atestado escolar)

Eu _____ (estado civil) _____,
(ocupação) _____, inscrita no CPF sob o nº _____
e no RG nº _____, residente e domiciliada à
Rua _____,
município de _____, declaro, para os devidos fins, sob as penas da
lei, que cursei até o _____ ano do ensino (fundamental ou médio) _____,
concluído no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Alegrete, _____ de julho de 2025.

Assinatura